

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 364/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.003183/2026-62

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willianes Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** JULIMIMA MATOS RUFINO GARCIA, Gráfica Conceito, CNPJ: 59.668.714/0001-15, com sede na Rua Jaci Paraná 4175 Azenor de Carvalho Porto Velho RO, CEP 76.820-358.

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais gráficos e kit de treinamento, itens essenciais para a execução do evento de formação do DSEI Porto Velho.

MATERIAL GRÁFICO				Nome da empresa: Gráfica Conceito CNPJ: 59.668.714/0001-15	
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
1	Banner em Lona	Unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
TOTAL					R\$ 200,00

A entrega dos itens deve ser realizada nas dependências da sede do DSEI PVH

Data para entrega: 14/04/2026

Endereço de Entrega: Rua Rafael Vaz e Silva, nº 2646, bairro Liberdade, em Porto Velho - RO, CEP 76804-444

**Fiscal Titular**

**Nome:** Josafá Piauhy Marreiro

**E-mail institucional:** josafa.marreiro@agenciasus.org.br

**Fiscal Substituto(a)**

**Nome:** Geovana Gabriela Sampaio Silva

**E-mail institucional:** geovana.silva@agenciasus.org.br

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

**2. VIGÊNCIA**

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

### 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de R\$ 200,00 (duzentos reais). e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código	Centro de custo	Tipo
6.1.28.02.02	Indicador 5: Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saneamento Básico	A

3.2. Cada evento será pago independentemente.

3.3. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.4. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, BANCO 0260,NU PAGAMENTOS SA,AGENCIA 0001,CONTA 417613166-6, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

3.5. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.6. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.7. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

### 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

### 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante: <b>WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA</b> Diretor de Operações - Patrocinadora Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS	Contratada: <b>Gráfica Conceito</b> JULIMIMA MATOS RUFINO GARCIA Representante Legal
---	---



Documento assinado eletronicamente por **Julimima Matos Rufino Garcia, Usuário Externo**, em 15/04/2026, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 16/04/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0388754** e o código CRC **57A87099**.